

Moraes

Raphael de Nicola

Publicado na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário,

Raphael de Nicola

Lei n.º 83, de 7 de Fevereiro de 1913.

Autoriza a contrahir um
outro empréstimo.

O Ex.º José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Fica saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de corrente, discutiu e em promulga a Lei seguinte:

Artigo Único. Fica o Prefeito autorizado, a contrahir um novo empréstimo que for necessario, para a conclusão do serviço da estrada que desta vai à Serrocoba, ficando também autorizada a combinar prazos e juros, revogado as disposições em contrario.

O Secretário a fora registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 7 de Fevereiro de 1913.

O Prefeito,

José Antonio de Moraes

O Secretário,

Raphael de Nicola

Publicada na mesma data

O Secretário,

Raphael de Nicola

Lei n.º 84, de 6 de Março de 1913.

Isenta de imposto o aluguel
do beldar do Club. Literario.

O Ex.º José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.